



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 53/2026

Seringueiras/RO, 22 de abril de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de R\$181.573,11 (cento e oitenta e um mil e quinhentos e setenta e três reais e onze centavos), no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026, com a devida adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual vigente.

A presente proposição tem por finalidade assegurar a contrapartida financeira do Município na execução do Contrato de Repasse nº 976273/2025/MCIDADES/CAIXA, destinado à realização de obras de revitalização urbana (Revitalização Frente Cidade), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Os recursos serão alocados no elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, tendo em vista que se destinam à execução de obras de infraestrutura urbana, conforme previsto no objeto pactuado.

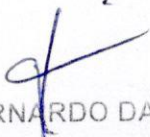
A cobertura do crédito dar-se-á mediante anulação de dotação orçamentária da Reserva de Contingência, conforme disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, não comprometendo o equilíbrio fiscal do Município.

Ressalta-se que a contrapartida municipal constitui requisito essencial para a execução do instrumento celebrado, sendo indispensável para a liberação e aplicação dos recursos pactuados, bem como para o cumprimento das obrigações assumidas junto ao órgão concedente.

A execução da obra representa relevante interesse público, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana, valorização dos espaços públicos e promoção da qualidade de vida da população.

Renovo a esta Casa Legislativa protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 53/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 181.573,11 (cento e oitenta e um mil e quinhentos e setenta e três reais e onze centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
07	C.C. 5725919850 CR 976273/2025/MCIDADES/CAIXA REV. FRENTE CIDADE		
230	OBRAS E INSTALACOES		181.573,11
07			181.573,11
230			181.573,11
07			181.573,11
230			181.573,11

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 181.573,11 (cento e oitenta e um mil e quinhentos e setenta e três reais e onze centavos), de acordo com o Art 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
02.002.99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
48	RESERVA DE CONTINGENCIA	15000000	181.573,11
			181.573,11

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 22 de Abril de 2026.

Armando Bernardo da Silva
Prefeito